



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 173/2017, firmado com **ELCIO MENDES DA SILVA - ME** para a realização de eventos.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ELCIO MENDES DA SILVA - ME.**, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.618.802/0001-71, com sede na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, à Rua Goiás nº 1.000, Caixa Postal 63, Bairro Centro, representada neste ato representada pelo empresário Sr. **Elcio Mendes da Silva**, portador do CPF 652.095.591-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 173/2017**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS ALTERAÇÕES

1.1 - O contrato ora prorrogado, teve por objeto a **realização de show com a Dupla Sertaneja Mayck & Lyan no dia 30/12/2017 durante o evento denominado Reveillon Chuva de Prata no município de Canarana-MT, e o presente aditivo prorroga a vigência do contrato pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ficando prorrogada a vigência do referido contrato até 31 de Agosto de 2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto no inciso 4.2 do contrato originário.

3.2 - A Administração se sentiu na obrigação de prorrogar a vigência do Contrato em razão da falta de repasse financeiro por parte do Governo do Estado de Mato Grosso, recursos oriundos do termo de convenio firmado com esta municipalidade, justificando assim a prorrogação da vigência para posterior pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana - MT, 26 de Fevereiro de 2018.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal de Canarana
CONTRATANTE

ELCIO MENDES DA SILVA - ME
ELCIO MENDES DA SILVA
Sócio Diretor (proprietário)
CONTRATADA

WANDERLEY FERREIRA DE MEDEIROS
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

MEMORANDO INTERNO

Ao

Setor de Licitações e contratos

Canarana-MT

Assunto: aditivo de prorrogação de vigência

Contratos nºs 173 e 174/2017

Contratada: ELCIO MENDES DA SILVA – ME., devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.618.802/0001-71, com sede na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, à Rua Goiás nº 1.000, Caixa Postal 63, Bairro Centro

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado teve como objeto a **realização de shows durante o réveillon chuva de prata no ano de 2017, nos dias 30 e 31/12/2017, com a Dupla Mayk & Lyan e a Banda Forro Rasgado** e o mesmo necessita de ser prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias até que o Governo do Estado de Mato Grosso realize os repasses financeiros para o pagamento dos valores já empenhados e liquidados, justificando assim a prorrogação solicitada

E, assim sendo, é de suma importância sua prorrogação e encaminhamos a autorização do Prefeito Municipal.

Canarana – MT, 26 de Fevereiro de 2018.

Eliane de Oliveira Felten
Secretária Municipal de Administração e Serviços Gerais



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de prorrogação de vigência

Contratos n° 173 e 174/2017

Contratada: ELCIO MENDES DA SILVA - ME.

Objeto: realização de shows com a Dupla Sertaneja Mayk & Lyan e a Banda Forro Rasgado durante o Reveillon Chuva de Prato em Canarana-MT.

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Sra. Eliane de Oliveira Felten, Secretaria Municipal de Administração e Serviços Gerais;

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prorrogação de vigência nos limites permitidos por lei, e diante disso,

AUTORIZO que formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Canarana - MT, 26 de Fevereiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal